

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 1169/86 - Ap, Proc SE n 2303/86 Reanttuado em 17/02/87 e 07/04/87

INTERESSADAS : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

ASSUNTO : Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC - Ratificação do Termo de Aditamento aprovado pelo Parecer CEE n 0495/87.

RELATORA : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

PARECER CEE N 915/8 - CONSELHO PLENO - APROVADO EM 06/05/1987

### 1. HISTÓRICO

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, através de Of. GS n 1422/87, solicita "seja retificado o Termo de Aditamento e Ratificação ao Convênio celebrado, em 27/11/86, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Pirangi, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC ... conforme nova minuta anexa e atendendo a ofício especial do Prefeito Municipal de Pirangi (fls. 48)".

### 2. APRECIÇÃO

Trata-se de ratificação de Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Pirangi objetivando a implantação e o desenvolvimento do PROFIC.

Referido Termo de Aditamento, aprovado por este Conselho, pelo Parecer CEE n. 0495/87, visa fixar, para 1987: o número de crianças a serem atendidas pelo Município, em período integral; o número de professores a serem afastados, junto ao Município, para atuarem no PROFIC; os recursos financeiros a serem repassados ao Município, para desenvolvimento do Programa; e ratificar todas as demais cláusulas e condições do Convênio inicial.

A ratificação ora solicitada, com base no resultado dos ajustes feitos entre a Secretaria e o Município de Pirangi (fls. 55 CEE), implica na ratificação do Parecer CEE n 0495/87, especificamente aos itens a, b e c de sua apreciação, que passam a ser:

a) fixar, para o exercício de 1987, o número de crianças a serem atendidas pelo Município dentro do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC: 320 crianças, sendo 180 na fase da pré-escola e 140 na fase do 1º grau (fls. 56-CEE);

b) fixar, para o exercício de 1987, o número de docentes a serem afastados junto ao município: 09 (nove) em jornada parcial ou o equivalente em jornada integral, na proporção de dois por um (fls. 56-CEE);

c) fixar, para o exercício de 1987, recursos financeira no valor de Cz\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos cruzados) oriundos do Gabinete do Secretário, destinados a despesas com material de consumo (alimentação e didático) (fls. 57-CEE).

### **3. CONCLUSÃO**

Retifica-se, nos termos deste Parecer, o Parecer CEE n.G 0495/87, que aprovou o (Termo de Aditamento a Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Pirangi, para implantação do PROFIC, especificamente nos itens a, b e c, de sua apreciação, permanecendo inalterada a sua Conclusão.

São Paulo, 28 de abril de 1987.

**a) Consa. Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná**

**Relatora**

### **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de maio de 1987

**a) Consa MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA**

**Presidente**